



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528.<http://camaracangucu.rs.gov.br/>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO Nº 024/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2026

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para o veículo oficial da Câmara de Vereadores, por meio de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação do objeto é necessária em razão da necessidade de proteção do veículo oficial da Câmara de Vereadores contra eventuais prejuízos decorrentes de acidentes, furtos, roubos, incêndios, danos materiais e demais riscos aos quais o veículo está sujeito durante sua utilização.

O veículo oficial constitui patrimônio público e é utilizado para o desenvolvimento das atividades institucionais e administrativas da Câmara de Vereadores. Dessa forma, a contratação de seguro busca garantir a preservação do patrimônio público, bem como reduzir os impactos financeiros decorrentes da ocorrência de eventuais sinistros.

A necessidade decorre da importância de assegurar cobertura adequada ao veículo oficial, evitando que eventuais despesas com reparos, recuperação ou substituição do bem onerem de forma significativa os recursos públicos e comprometam a continuidade das atividades administrativas.

A contratação também contribui para a eficiência administrativa, proporcionando maior segurança na utilização do veículo e adequada gestão dos riscos relacionados ao patrimônio público.

A contratação será realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

3. ÁREA REQUISITANTE

A referida solicitação foi formalizada por iniciativa da Presidência desta entidade, com base na identificação de necessidade de contratação de seguro para o veículo oficial da Câmara de Vereadores, visando à proteção do patrimônio público contra eventuais prejuízos decorrentes de acidentes, furtos, roubos e demais riscos, garantindo a continuidade e a adequada execução das atividades institucionais e administrativas. A requisição foi validada pelo setor competente, visando garantir a regularidade, eficiência e qualidade no ambiente de trabalho.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá prestar serviço de seguro para o veículo oficial da Câmara de Vereadores, em total conformidade com as coberturas, condições, franquias, limites de indenização e

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA!"



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528.<http://camaracangucu.rs.gov.br/>

demaís especificações constantes no Documento de Formalização de Demanda e demais documentos que integrem o processo administrativo.

A apólice deverá oferecer cobertura adequada aos principais riscos relacionados à utilização do veículo, incluindo, no mínimo, acidentes e colisões, furto, roubo, incêndio, danos materiais e corporais causados a terceiros, além de assistência 24 (vinte e quatro) horas, observadas as condições e limites definidos na contratação.

A contratada deverá disponibilizar atendimento e assistência necessários durante todo o período de vigência da apólice, inclusive nos casos de ocorrência de sinistro, responsabilizando-se pelos procedimentos e serviços previstos nas condições contratadas.

A prestação dos serviços deverá observar a legislação vigente e as normas aplicáveis ao setor de seguros, garantindo adequada proteção do veículo, qualidade do atendimento e efetividade das coberturas contratadas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após análise da necessidade identificada no Documento de Formalização de Demanda (DFD), foi realizado levantamento de mercado junto a empresas especializadas na prestação de serviços de seguro para veículos, com o objetivo de verificar a compatibilidade dos valores praticados com os preços de mercado e assegurar a vantajosidade da contratação, nos termos da legislação vigente.

As cotações obtidas encontram-se devidamente registradas e anexadas ao processo, garantindo a transparência, a legalidade e o respeito aos princípios da administração pública.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro para o veículo oficial da Câmara de Vereadores, com cobertura compatível com as necessidades da Administração e com as condições, especificações e requisitos estabelecidos nos documentos que integram o processo.

A contratação mostra-se suficiente e adequada para atender à necessidade identificada, proporcionando proteção ao patrimônio público contra eventuais prejuízos decorrentes de acidentes, colisões, furtos, roubos, incêndios e demais eventos previstos na apólice, contribuindo para a preservação dos recursos públicos e para a continuidade das atividades institucionais que dependem da utilização do veículo.

A contratada será responsável pela prestação integral dos serviços de seguro, incluindo a emissão da apólice, disponibilização das coberturas contratadas, atendimento e regulação de eventuais sinistros e demais obrigações decorrentes da contratação, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta apresentada e na respectiva apólice de seguro.

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA!"



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528.<http://camaracangucu.rs.gov.br/>

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será realizada em item único, considerando que o objeto consiste na prestação de serviço de seguro para um único veículo oficial da Câmara de Vereadores, sendo necessária a contratação integral das coberturas e serviços previstos na apólice para garantir a adequada proteção do patrimônio público.

Não se verifica vantagem no parcelamento da solução, uma vez que a contratação de diferentes empresas para prestação das coberturas e serviços de seguro poderia dificultar a gestão da apólice, o atendimento de eventuais sinistros e a responsabilização pela prestação dos serviços, além de comprometer a eficiência e a uniformidade da cobertura contratada.

Dessa forma, a contratação em item único mostra-se mais adequada ao interesse público, proporcionando maior eficiência na gestão do contrato, facilidade no acompanhamento da execução e adequada proteção do veículo oficial, sem prejuízo da competitividade entre as empresas interessadas na contratação.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os principais resultados pretendidos com a contratação são: garantir a proteção do veículo oficial da Câmara de Vereadores contra os riscos previstos na apólice; reduzir os impactos financeiros decorrentes de eventuais sinistros, acidentes, furtos, roubos e demais ocorrências cobertas; preservar o patrimônio público; assegurar maior previsibilidade das despesas relacionadas ao veículo; e contribuir para a continuidade e eficiência das atividades institucionais que dependem de sua utilização.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados mínimos, tendo em vista que o objeto consiste na prestação de serviço de seguro para veículo oficial, não envolvendo, de forma direta, a aquisição de materiais, obras ou intervenções que possam gerar impactos ambientais significativos.

Durante a execução contratual, deverão ser observadas, quando aplicáveis, práticas de sustentabilidade e de responsabilidade socioambiental, especialmente quanto à redução do uso desnecessário de recursos materiais, à utilização preferencial de meios eletrônicos para comunicação e documentação e à destinação ambientalmente adequada de eventuais resíduos decorrentes de procedimentos relacionados a sinistros.

Dessa forma, não são previstos impactos ambientais relevantes decorrentes da contratação, devendo a contratada observar a legislação ambiental vigente e adotar medidas que contribuam para a minimização de eventuais impactos relacionados à execução dos serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528.<http://camaracangucu.rs.gov.br/>

10. ANÁLISE DE RISCOS DA AQUISIÇÃO

Foram identificados riscos potenciais relacionados à execução do objeto contratado, os quais podem comprometer a adequada proteção do veículo oficial e a regularidade das atividades da Câmara Municipal. Entre os principais riscos estão: contratação de cobertura insuficiente ou inadequada às necessidades da Administração; atraso ou falha no atendimento de eventuais sinistros; descumprimento das condições estabelecidas na apólice; e indisponibilidade ou demora na prestação dos serviços contratados.

Os riscos poderão ser mitigados por meio da definição clara das coberturas e condições no Termo de Referência, análise da proposta apresentada, acompanhamento da vigência da apólice, fiscalização adequada da execução contratual e adoção das medidas administrativas e penalidades cabíveis em caso de descumprimento das obrigações. Todas as medidas pertinentes deverão estar previstas no Termo de Referência e no instrumento que formalizará a contratação, com o objetivo de assegurar a adequada proteção do veículo e a prestação dos serviços dentro dos padrões de qualidade, eficiência e regularidade exigidos pela Administração.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa constante neste Estudo, nas especificações técnicas constantes no DFD (Documento Formalizador de Demanda) e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Canguçu